



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.569, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 461.038,93 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 461.038,93 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.301.0042.2.103 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso, 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados e 08 – Emendar Parlamentares Individuais conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

AÇÃO: 2.103 – Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 129.358,18 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 331.680,75 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

02.10.01	10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00	FONTE 08	129.358,18
----------	----------------------------------	----------	------------

02.10.01	10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00	FONTE 05	331.680,75
----------	----------------------------------	----------	------------



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.
- II. O valor parcial de R\$ 244.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) provenientes de EXCESSO de ARRECAÇÃO oriundo do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, portaria 2.983 de 11 de novembro de 2019, Vínculo Detalhado 05.300.0121, Fonte 491.
- III. O valor parcial de R\$ 7.043,18 (SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624032-2 – CEF – FNS AQ EQUIP MATERIAL PERMANENTE, Vínculo Detalhado 05.300.0067, Fonte 369.
- IV. O valor parcial de R\$ 11.837,57 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624031-4 – CEF – FNS AQ DIV EQUIP MAT PER - UBSs, Vínculo Detalhado 05.300.0068, Fonte 371.
- V. O valor parcial de R\$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624045-4 – FMS SUS INVESTIMENTO.
- VI. O valor parcial de R\$ 19.767,78 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.133-9 – CONVENIO 97/2018, Vínculo Detalhado 08.300.0080, Fonte 423.
- VII. O valor parcial de R\$ 25.733,22 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624039-0 – CEF – FNS



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

EMENDAS EQUIP – PORTARIA 1857 – 13/10/16, Vínculo Detalhado 08.300.0074, Fonte 391.

- VIII. O valor parcial de R\$ 43.807,18 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 87.496-5 – FNS/EMENDAS EQUIPAMENTOS, Vínculo Detalhado 08.300.0073, Fonte 388.


**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas